

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1007950-09.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente e Herdeiro: ABEL SOARES DE ARAUJO, ANTONI TOSTES DE ARAUJO,

HELENA TOSTES DE ARAUJO, JACIR SOARES DE ARAUJO,

JANDIR SOARES DE ARAUJO, JANDIRA SOARES DE ARAUJO DA SILVA, MARCELINO TOSTES DE ARAUJO, MARGARIDA TOSTES DE ARAUJO, MARIA SOARES

DANTAS, NEUSA ARAUJO DE AGUIARI, PEDRO TOSTES DE ARAUJO, ROSA ARAUJO DA SILVA e RUBENS TOSTES DE

ARAUJO

Inventariado: MIGUEL SOARES DE ARAUJO

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 111/114 e 137/139: homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A Fesp deu parecer favorável à fl. 143 quanto ao ITCMD.

Sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC, a simples publicação desta sentença nos autos implicará no seu trânsito em julgado, devendo a inventariante obter o formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas da cidade, nos termos das Normas do Extrajudicial da CGJ.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

imediatamente.

São Carlos, 31 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA